

## EDITAL Nº 02/2023/1 - DEPE - CÂMPUS CHAPECÓ

O Reitor e a Direção Geral do Câmpus Chapecó do Instituto Federal de Santa Catarina tornam pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para ingresso no primeiro semestre de 2023, por **Transferência Interna, Externa e Retorno**, para os cursos de **Graduação**.

### 1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

#### CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
09/01/2023 a 30/01/2023	Período de Inscrições
06/02/2023	Divulgação do Resultado
07/02/2023 a 10/02/2023	Matrículas
<b>FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO.</b> <a href="https://forms.gle/oJMtCjMnJf2qDKYB7">https://forms.gle/oJMtCjMnJf2qDKYB7</a>	

1.2 Após a divulgação do resultado, se ainda restarem vagas, o câmpus poderá realizar tantas chamadas quantas forem convenientes para o preenchimento de vagas, de acordo com a decisão do coordenador de cada curso. É de responsabilidade única e exclusiva do próprio candidato acompanhar a divulgação das chamadas na página do IFSC - Câmpus Chapecó no endereço eletrônico:

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-chapeco/transferencias-e-retornos>

## **2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1** Para **transferência interna** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que estejam frequentando ou com matrícula trancada) em cursos de Graduação do IFSC, independente do câmpus.

**2.2** Para **transferência externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que estejam frequentando ou com matrícula trancada) em cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior públicas ou particulares.

**2.3** O **retorno de egresso** é a concessão de matrícula em curso de graduação do IFSC ao portador de diploma de curso de graduação. Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de curso superior, reconhecidos pelo MEC, de qualquer instituição de ensino superior.

**2.4** Não será aceita a **transferência externa** ou **interna** de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação de estudos e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária, conforme deliberações da coordenação do curso em questão.

**2.5** O resultado do processo de **Transferência Externa, Interna e Retorno de Graduados** será válido somente para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.

## **3 DAS DEFINIÇÕES DOS CURSOS**

### **3.1 DOS CURSOS DE ENGENHARIA**

O curso de Engenharia é um curso de graduação que forma profissional de nível superior, denominado bacharel. A formação do engenheiro tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício de competências e habilidades como: conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos; planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia; identificar, formular e resolver problemas de engenharia; desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas; compreender e aplicar a ética e responsabilidade profissionais, dentre outras.

## **4 DAS VAGAS**

*Edital Nº 02/2023/1 - Transferência Interna, Externa e Retorno - Cursos Graduação – Câmpus Chapecó*

*1º semestre de 2023*

**4.1** As vagas definidas neste edital serão distribuídas por cursos, turnos e incisos, obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- a) Inciso I – Transferência Interna**
- b) Inciso II – Transferência Externa**
- c) Inciso III – Retorno de Graduados**

**4.2** O total de vagas ofertadas em cada curso consta no anexo I deste edital, sendo reservado o direito ao câmpus quanto ao remanejamento das vagas e ao não preenchimento total das vagas ofertadas.

## **5 DA INSCRIÇÃO**

**5.1** A inscrição será realizada **exclusivamente pela Internet**, conforme o cronograma estipulado no item 1.1 do presente edital, pelo link <https://forms.gle/oJMtCjMnJf2qDKYB7>

**5.1.1** O candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a)** acessar o formulário (logado em uma conta do Google/Gmail);;
- b)** selecionar curso pretendido e inciso correspondente;
- c)** preencher todas as informações solicitadas;
- d)** anexar toda a documentação exigida no edital;
- e)** concluir o envio do formulário de inscrição.

**5.2** Em caso de eventuais dificuldades no envio da documentação pelo formulário eletrônico, o candidato poderá entrar em contato com o câmpus pelo endereço de e-mail [ra.cco@ifsc.edu.br](mailto:ra.cco@ifsc.edu.br).

**5.3** O candidato poderá realizar apenas uma inscrição por curso em que estiver apto, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos; apenas o envio do formulário **completo** será considerado válido para fins de inscrição. Caso o candidato efetive mais de uma inscrição por curso, será considerada como inscrição válida somente a primeira inscrição completa registrada no sistema. Caso o candidato precise informar qualquer retificação ou erro na inscrição, deverá realizar somente durante o período de inscrições por meio do endereço de e-mail: [ra.cco@ifsc.edu.br](mailto:ra.cco@ifsc.edu.br).

**5.4** Inscrições recebidas fora do prazo estabelecido não serão analisadas. No momento da inscrição, o candidato deverá **encaminhar via formulário eletrônico a seguinte documentação**, de acordo com os incisos em que se inscreveu:

**5.4.1 Para Transferência Interna**

- a. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b. Fotocópia do Histórico Escolar;
- c. Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas;
- d. Atestado de matrícula ou de seu trancamento no IFSC;
- e. Documento constante no anexo II preenchido e assinado pelo candidato;
- f. Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- g. Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

**5.4.2 Para Transferência Externa**

- a. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b. Fotocópia do Histórico Escolar;
- c. Atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- d. Comprovante de que o curso é autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- e. Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas;
- f. Documento constante no anexo II preenchido e assinado pelo candidato;
- g. Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- h. Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

**5.4.3 Para Retorno de Graduado:**

- a. Fotocópia da Carteira de Identidade;

b. Fotocópia do Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado ou Certidão de Colação de Grau;

c. Fotocópia do Histórico Escolar;

d. Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas;

e. Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;

f. Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

**5.5** O histórico escolar deverá conter número de horas/aula das disciplinas cursadas; notas ou menções obtidas; total de carga horária exigida para integralização do curso na Instituição de origem.

**5.6** Para a inscrição no inciso III, será aceita uma declaração do coordenador do respectivo curso em substituição ao diploma ou certificado de conclusão do curso, atestando que o aluno está regularmente matriculado em última fase, com previsão de integralização da carga horária e créditos para a conclusão do curso até a data de início do semestre letivo do curso ao qual pretende a vaga.

**5.7** As informações fornecidas na inscrição e o seu correto preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.

**5.8** O IFSC não se responsabilizará por inscrições não concluídas e devidamente enviadas, bem como não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros possíveis fatores de ordem técnica que impossibilitem a integridade dos dados.

**5.9** No momento da inscrição, **o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico toda a documentação exigida para matrícula e atender todos os pré-requisitos exigidos**, conforme descrito neste edital.

**5.10** O comprovante de envio do formulário concluído deverá ser salvo pelo candidato para eventual utilização futura, pois somente com este comprovante é que o candidato poderá contatar o câmpus via e-mail para sanar qualquer problema que possa surgir no decorrer do processo.

**5.11** Para todas as comunicações, informações ou recursos determinados neste edital via e-mail, o e-mail de contato do câmpus é: [ra.cco@ifsc.edu.br](mailto:ra.cco@ifsc.edu.br)

## **6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1** A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no item 5.1, desde que atendidos todos os pré-requisitos estipulados neste edital, inclusive no quadro de vagas - Anexo I.

**6.2** Não será aceito transferência de alunos e retorno de egresso para o primeiro período letivo do curso.

## **7 DO RESULTADO**

**7.1** O resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma (item 1.1 deste edital) no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-chapeco/transferencias-e-retornos>

**7.2** O candidato classificado poderá solicitar atestado de vaga junto ao Departamento Acadêmico ao qual o curso estiver vinculado, por meio do e-mail informado neste edital (item 5.11).

**7.3** A eventual interposição de recurso em face do resultado de que trata o item 7.1 deverá ser endereçada à Direção-Geral, por meio do e-mail [depe.chapeco@ifsc.edu.br](mailto:depe.chapeco@ifsc.edu.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado no site do câmpus. É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal, acompanhar a divulgação do resultado.

**7.4** Após o preenchimento das vagas nos cursos ofertados no Anexo I deste edital, os candidatos inscritos que porventura não forem contemplados com a vaga e permanecerem em lista de espera e, em caso de abertura de vagas no curso pretendido, poderão ser chamados para efetivação da matrícula e eventual complementação da documentação faltante, observando o item 5.4.

**7.5** O câmpus publicará a listagem final de classificação de todos os candidatos inscritos no site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-chapeco/transferencias-e-retornos>, obedecendo a ordem de preenchimento das vagas nos cursos. Os demais permanecerão

numa lista de “cadastro de reserva”, com as seguintes informações mínimas: CPF do candidato inscrito; curso/turno; data/horário de envio da documentação, com o devido deferimento/indeferimento dos aprovados e a classificação de todos os candidatos (aprovado/lista de espera).

## **8 DA MATRÍCULA**

### **8.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA**

**8.1.1** O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

**8.1.2** O candidato deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

**8.1.3** O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

**8.1.4** A matrícula dos candidatos menores de 18 anos só poderá ser realizada com expressa autorização por escrito dos pais ou responsáveis legais. Estes poderão ser representados por adultos com procuração de próprio punho. Menores de 18 anos que apresentarem documento de emancipação poderão realizar a matrícula sem a autorização dos responsáveis.

**8.1.5** O candidato deverá acompanhar no Calendário Acadêmico do Câmpus ou entrar em contato com o câmpus pelo(s) e-mail(s) disponíveis neste edital para verificação das datas de início das aulas, se matriculado.

### **8.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**8.2.1** No ato da inscrição online via formulário eletrônico, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

*Edital Nº 02/2023/1 - Transferência Interna, Externa e Retorno - Cursos Graduação – Câmpus Chapecó*

*1º semestre de 2023*

- a) Carteira de Identidade;
- b) Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);
- c) Fotos 3x4, coloridas e recentes;
- d) “Declaração para Matrícula de Menores de Idade”, se for o caso, preenchida - modelo disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>
- e) Somente para os candidatos de transferência externa, além dos itens anteriores, deverão apresentar:**
- certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;
  - histórico escolar atualizado contendo a informação da conclusão das disciplinas do curso de graduação da Instituição de origem.
- f) Somente para os candidatos de transferência interna, além dos itens anteriores, deverão apresentar:**
- certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;
  - atestado de matrícula no semestre 2022.2 no curso de origem.
- g) Os candidatos que concluíram seus estudos, ou parte deles no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos **dos itens anteriores**, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;**
- h) Os candidatos estrangeiros, em substituição ao item **a**, deverão apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;**

**8.2.2** O documento do item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

**8.2.3** O candidato que não confirmar a matrícula ou não apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido, se for o caso, perderá o direito da vaga.



**8.2.4** O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de participar das aulas sem justificativa nos primeiros 5 (cinco) dias letivos consecutivos.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**9.1** O candidato que eventualmente mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar o câmpus, por meio do endereço eletrônico [ra.cco@ifsc.edu.br](mailto:ra.cco@ifsc.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**9.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

**9.3** A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**9.4** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

**9.5** O câmpus divulgará no site oficial <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-chapeco/transferencias-e-retornos>, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

**9.6** Os casos omissos serão analisados individualmente pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Chapecó, 06 de janeiro de 2023.

Eliandro Luiz Minski  
Diretor Geral Substituto  
Câmpus Chapecó

Andrea Martins Andujar  
Reitora Substituta

## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

### CÂMPUS CHAPECÓ

1.1 Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação	Incisos	Total de vagas
<b>Duração:</b> 10 semestres <b>Turno:</b> Vespertino	I, II e III	5
<b>Pré-requisitos:</b> Para ingresso em qualquer semestre, o candidato deve ter cursado a Unidade de Cálculo complementar ou Cálculo I ou equivalente.		

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ não sou formando e não concluirei o curso \_\_\_\_\_ do (a) \_\_\_\_\_ antes da conclusão do semestre \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

Local, data.